



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA EM  
"O Valeparaibano"  
Nº 3757 de 15/5/68

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 1110  
de 08 de maio de 1968,

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 25, item V da Lei nº 9042 de 19 de setembro de 1967, autorizado pela Lei nº 1412 de 27/12/67, artigo 4º letra b,

Decreta,


Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de RCr 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

- 2203-IX-3.1.3.0.0.2-Serviços de Terceiros-a-seção de Contabilidade e Orçamento-IX-Seguro contra acidente de trabalho ..... 10.000,00
- 2213- -3.2.7.3.1.3-Dívida Flutuante-a-seção de Contabilidade e Orçamento-Despesas bancárias sobre operações de crédito e outras dívidas ..... 20.000,00

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior deste decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 08 de maio de 1968.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração aos oito de maio de mil novecentos e sessenta e oito.

  
Darcy de Oliveira - Diretor do D.A.

*Handwritten note:*  
Foi publicado  
em 15/5/68